

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 150/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECARDIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FIRMADO EM 08/02/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA-EPP, OBJETO DO P.A. 104/12, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 150/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
Sec. de Saúde	02.09.00	2.076	33.90.39.00	2
Fundo Mun. Saúde	02.09.01	2.010	33.90.39.00	2
FMS-Atenção Básica	02.09.03	2.023	33.90.39.00	2

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA-EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 261/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJEÇÃO DE IMAGEM. FIRMADO EM 03/06/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA LIONEL SEPULVEDA DE ACUPE, OBJETO DO P.A. 100/12, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 261/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	R\$
Fundo. Mun. de Assist. Social CNPJ 14.750.991/0001-40	02.06.01	2088	33.90.32.00	00	R\$ 44.396,55

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

Alessandra Gomes Reis e Silva
Fundo Municipal de Assistência Social

Lionel Sepúlveda de Acupe
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 277/11 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA PROCESSAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CONTROLE DE RECURSOS DE MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRANSITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO. FIRMADO EM 28/06/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA GTC GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO LTDA, OBJETO DO P.A. 109/12, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 277/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Sec. de Serviços Públicos	02.08.00	2.090	3.3.9.0.39.00	0

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

GCT-Gerenc. de Contr. de Transito LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 322/11 DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO REFERENTE ÀS ATIVIDADES DE BANDA FANFARRA, RÁDIO ESCOLAR, HIP HOP, CINECLUBE E VÍDEO, BEM COMO, SERVIÇOS DE EMBALAGEM, ROTULAGEM, FORMAÇÃO DE ENCOMENDAS E ENTREGA/ POSTAGEM DE MATERIAL PARA O ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS. FIRMADO EM 09/09/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA HAYAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, OBJETO DO P.A. 113/12, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 322/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
Secretaria Municipal de Educação	02.13.00	1	44.90.52.00

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

Hayamax Distribuidora de Produtos Eletrônicos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 368/11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLA, NESTE MUNICÍPIO. FIRMADO EM 02/12/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA THECLAN LTDA, OBJETO DO P.A. 106/12, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº368/11, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Secretaria Municipal de Educação	02.13.00	1007	4490.51.00	1

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

Theclan LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 379/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO, NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO, FIRMADO EM 16/12/2011 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO/BA E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA MRC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, OBJETO DO P. A. Nº 086/12.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 379/2011, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

Unidade	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Fonte
02.08.00	2.035	3390.39.00	0/42

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 04 de Janeiro de 2012.

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
PREFEITURA
CONTRATANTE

MRC Construções e Serviços LTDA
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 439/10 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FIRMADO EM 15/10/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA SERQUIP-TRATAMENTO DE RESÍDUOS BA LTDA, OBJETO DO P.A. 107/12, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto apostilar o contrato nº 439/10, consubstanciado no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93, alterando-se a dotação orçamentária da seguinte forma:

SECRETARIA	UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
Sec. de Saúde	02.09.00	2.076	3390.39.00	2
Fundo de Saúde	02.09.01	2.010	3390.39.00	2

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santo Amaro, 05 de Janeiro de 2012

Ricardo Jásson Magalhães Machado do Carmo
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
CONTRATANTE

SERQUIP- TRATAMENTO DE RESÍDUOS BA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
